



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0745/2017

A presente iniciativa legislativa visa criar Programa Intergeracional de Convivência Criança-Idoso nas escolas de educação infantil do Município de São Paulo, com a instalação de Centros Municipais de Educação Infantil - CEMEI's em imóveis contíguos ou compartilhados com os Abrigos de Idosos previstos na Lei nº 12.270, de 19 de dezembro de 1996.

Com essa providência será possível atingir uma série de objetivos, todos interligados, como a inclusão do idoso na vida das crianças, permitindo que transmitam experiência de vida inestimável, assim como a história que testemunharam, que ajudará as crianças a terem noção de tempo e de causa e consequência, e a aceitarem pessoas com algum tipo de limitação.

Com a convivência, as crianças passam a perceber os idosos como um exemplo a ser seguido, pessoas a quem admiram e respeitam.

Além disso, o auxílio de idosos nas atividades poderá igualmente melhorar a qualidade de vida nos CEMEI's, e agregar mais pessoas nos cuidados com as crianças.

Trata-se de uma revolução no conceito de cuidado com os que dele precisam, crianças e idosos, ambos em fase que necessitam igualmente de convívio social, e os últimos com muito a ensinar para os mais jovens. Este é um sistema que tem sido implementado em localidades como Seattle, Estados Unidos, com grande sucesso e retorno positivo de ambas as partes, crianças e idosos.

Pelos motivos acima apresentados e por objetivar o interesse público geral, espero contar com o voto favorável dos nobres Pares à presente propositura.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 01/11/2017, p. 100

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.